



## **Festival do Caracol Saloio 2015**

### **Normas de Participação – Artesanato.**

1. O Município de Loures, através do Turismo, está a organizar a Feira de Artesanato do Festival do Caracol Saloio, que vai decorrer de 10 a 26 de julho, junto ao Pavilhão Paz e Amizade, em Loures.
2. O certame tem como objetivo a promoção e divulgação do artesanato nas suas diferentes vertentes: tradicional, urbano e produtos biológicos (doces, bolos secos embalados, chás, frutos secos).
  - 2.1. Excluem-se desta área entidades ligadas ao âmbito alimentar (ex.: waffles, gelados, bifanas, hambúrgueres, cachorros, pipocas, farturas, ginja e outros licores, bolos frescos, etc.), cuja participação é prevista em normas próprias.
  - 2.2. Todos os produtos alimentares embalados devem ter selo e rótulo com indicação de produtor, lote e prazo de validade, bem como respeitar a legislação em vigor.
3. Este evento funciona nos seguintes horários:
  - De Segunda a Sexta-Feira, entre as 17h00 e as 24h00;
  - Sábado e Domingo entre as 16h00 e as 24h00.Nota: Dia 26 de Julho (Domingo), feriado Municipal, o evento decorre entre as 16h00 e as 24h00.
4. Não é permitido aos expositores abrir os stands fora dos horários acima estipulados.
5. Podem participar na Feira, artesãos a título individual, Associações, Câmaras Municipais e Centros ou Cooperativas de Artesanato, desde que apresentem artesanato genuíno, de produção própria e de forma artesanal.
6. Não é permitida a venda de artigos que pela sua natureza envolvam perigo para a saúde pública ou ponham em causa o bem-estar dos restantes expositores e público em geral.
7. A Câmara Municipal de Loures reserva-se o direito de mandar retirar produtos que não se enquadrem nos objetivos do certame.



8. As inscrições decorrem até ao dia **27 de maio**, no Posto de Turismo, EN 8, Parque da Cidade, 2674-501 Loures, via E-mail: [turismo@cm-loures.pt](mailto:turismo@cm-loures.pt) ou por Fax. 21 115 17 93.
9. Em caso de envio do processo de candidatura por correio, é considerada a data do respetivo carimbo.
10. As inscrições serão aceites através do preenchimento da ficha de candidatura e da **entrega obrigatória** dos seguintes documentos:
  - Fotocópia do BI ou Cartão de Cidadão;
  - Fotocópia do Cartão de Contribuinte;
  - Fotos dos produtos a expor (ou indicação de blog / página própria).
11. A não apresentação de todos os documentos significa a exclusão automática do participante.
12. A organização será responsável pela eventual seleção das candidaturas recebidas, excluindo aquelas que não se enquadrem nos objetivos do evento, proporção de 60% residentes no concelho de Loures e 40% residentes noutros pontos do país.
  - 12.1. A seleção será feita por um júri interno, constituído por elementos do Turismo e das Atividades Económicas.
13. São critérios de seleção:
  - Autenticidade do artesanato elaborado; Trabalho ao vivo.
14. Cada espaço tem a medida de 9m<sup>2</sup> (3x3m), com alcatifa, sistema de fecho, tomada elétrica, iluminação e identificação do expositor.
15. O espaço disponibilizado não pode ser modificado nem danificado.
16. O mobiliário para a exposição das peças é da responsabilidade do expositor.
17. A participação no evento tem o custo de €50 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, devendo o respetivo pagamento ser realizado apenas pelos artesãos selecionados, até data a indicar oportunamente.



- 17.1. Os artesãos moradores no concelho de Loures devem apresentar atestado de residência válido;
18. O stand pode ser partilhado por vários artesãos, desde que mencionado na ficha de candidatura; neste caso, deve ser feita uma única inscrição.
19. Depois de selecionada e confirmada a inscrição, o expositor que não comparecer sem a respetiva justificação, perderá o direito a espaço em eventos futuros.
20. Durante o período de realização da Feira, todos os expositores devem usar o cartão de identificação fornecido pela organização.
21. As peças expostas no certame serão da responsabilidade cada participante e deverão ter o preço afixado e visível.
22. Compete a cada participante o cumprimento de todas as obrigações legais que respeitem a sua atividade, incluindo as de natureza fiscal, declinando a Autarquia qualquer responsabilidade a este título.
23. Cada artesão é responsável pela limpeza, manutenção e segurança do seu espaço.
24. É da responsabilidade do artesão zelar pelas suas peças, em caso de condições climatéricas adversas (calor, raios solares, chuva).
25. A Organização assegura um secretariado que funciona durante o horário do certame.
26. O espaço da feira dispõe de segurança, não sendo responsabilidade da organização eventuais furtos ou danos.
27. O alojamento e alimentação são da responsabilidade do participante.
28. O Município não cede qualquer tipo de transporte para este evento.
29. É da responsabilidade da Organização a seleção dos artesãos e a atribuição/localização dos espaços.



30. A montagem dos stands ocorrerá no dia 10 de julho, entre as 10h00 e as 16h00.
31. A não ocupação do espaço pelo expositor até às 14h00, significa a sua exclusão automática, devendo o mesmo contactar a Organização caso não possa ocupar o espaço dentro do horário previsto.
32. Não é permitida a cedência a terceiros, do direito de ocupação do espaço que foi atribuído aos participantes.
33. A desmontagem dos espaços deve ser feita até às 12h00 do dia 27 de julho, não se responsabilizando a Câmara Municipal de Loures por material deixado desprotegido.
34. Os expositores devem cumprir os horários estipulados no ponto 3.
35. A circulação de veículos no espaço da feira é condicionada e limitada até uma hora antes da abertura.
36. Não é permitido qualquer tipo de publicidade sonora nos stands.
37. A organização poderá realizar ações de supervisão e avaliação dos stands e dos respetivos produtos.
38. A participação neste certame implica a aceitação das Normas de Participação.
39. O não cumprimento do estipulado nas Normas, implica a não-aceitação de inscrição em futuros certames.
40. A Câmara Municipal de Loures não se responsabiliza por qualquer dano material ou físico que ocorra durante este certame.
41. Os casos omissos serão decididos pela Câmara Municipal de Loures.